

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025  
Ano XVI | Edição nº 3330

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.924 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o evento Pré-Carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck e dá outras providências.*

**Considerando** a realização da “**RODA DE SAMBA PRÉ CARNAVAL**” no dia 09 de fevereiro de 2025, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude;

**Considerando** a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 21/2025 da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, que originou o procedimento eletrônico nº 1137/2025,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica proibida a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

**Art. 2º** - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

**Art. 3º**- Todos os estabelecimentos comerciais, barracas e munícipes estão proibidos de comercializar ou fornecer bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, devendo fazer constar placa desta proibição de forma visível nos locais para conhecimento dos munícipes, nos termos do art. 81, II da Lei Federal 8.069/1990.

**Art. 4º** - Fica proibido, o fluxo de veículo na Praça João Werneck, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 09/02/2025 - das 12h30m as 18h30m

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Rodrigo da Veiga de Britto Pereira**

Secretário Municipal de Defesa Civil e

Ordem Pública

**Outros atos oficiais****CORRIGENDA**

Tornar sem efeito a corrigenda e seus anexos, publicados no DOSJ-e em 03 de fevereiro de 2025, Edição 3329, páginas 03 e 04.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de fevereiro de 2025.

**RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE**  
**ESTÁGIO 02/2025**

No âmbito de suas competências, a Secretaria de Administração, por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base nos Processos nº 3222/2023 - Edital nº 01/2023 (Biomedicina, Farmácia e Fisioterapia) e nº 4070/2024 - Edital nº 01/2024 (Análise de Sistemas e Ciência da Computação), referentes ao processo seletivo para estágio, considerando as solicitações das secretarias deste município e o número de vagas disponíveis, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, neste município, no período das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 Fotos 3x4 recentes;
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

**BIOMEDICINA**

JULIO CESAR SATYRO FERREIRA JUNIOR 14º  
Classificado (a)

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

JOÃO MARCELO PIMENTEL DA SILVA 36º Classificado  
(a)

São José do Vale do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO DA COSTA FREITAS**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Mat. 3281

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO  
RIO PRETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025**

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2744, Quinta-Feira, 09 de março de 2023, com base no processo nº 10383/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 05 de fevereiro de 2025 à 11 de Fevereiro de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000 - Águas Claras, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesesseis), sob pena **desistência** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos e Exame de Urina (EAS).

**- AUXILIAR DE CRECHE**

48 - Julia Teixeira Costa

57 - Thaynara Maia Guedes Araújo

São José do Vale do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2025.

**Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes***Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia*